

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1839 de 16/05/08

DECRETO Nº. 13.063/08
DE 28 DE ABRIL DE 2.008

Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, como suplentes dos representantes dos usuários, pertencente aos grupos de Convivência, e da Entidade Abrigo, de que tratam os incisos IX, XI e XII do artigo 1º do Decreto nº 12.877, de 23 de janeiro de 2.008.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do ofício nº. 080/CMI/08,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os representantes abaixo relacionados nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, como suplentes dos representantes dos usuários, pertencente aos grupos de Convivência, e da Entidade Abrigo, de que tratam os incisos IX, XI e XII do artigo 1º Decreto nº. 12.877, de 23 de janeiro de 2.008:

"Art. 1º. ...

*IX - Representante dos Usuários, pertencente aos grupos de Convivência:
Suplente: Itiro Takai;*

*XI - Representante dos Usuários, pertencente aos grupos de Convivência:
Suplente: Antonio Ailton Fernandes da Silva;*

*XII - Representante da Entidade Abrigo:
Suplente: Maria da Glória de Souza Lima;"*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de
abril de 2.008.



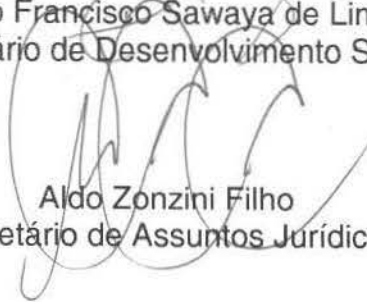
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil
e oito.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos